

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 02 a 08 de março de 2014 * n° 1414 * Pág. 001/11

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N° 8135

Em, 10 de fevereiro de 2014.

CONCEDE PENSÃO MENSAL VITALÍCIA À SENHORA MARLENE MUNIZ TERCEIRO NETO, VIÚVA DO EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, DORGIVAL TERCEIRO NETO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, Estado da Paraíba, usando das suas atribuições legais, de acordo com o artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Para o Município de João Pessoa.

CONSIDERANDO a possibilidade de o Poder Executivo conceder, por Decreto, pensão aos dependentes legais de ex-Veredores e Ex-Prefeitos do Município, falecidos no exercício do mandato, ou que venham a falecer fora deles, conforme consta no artigo 1° da Lei Municipal n° 4.879, de 10 de dezembro de 1985,

DECRETA:

Art. 1° Fica concedida pensão mensal vitalícia, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do subsídio do Prefeito do Município de João Pessoa, a Marlene Muniz Terceiro Neto, inscrita no CPF sob n° 015.950.594-15, em razão do falecimento do seu marido, o Sr. Dorgival Terceiro Neto, em 12 de abril de 2013, o qual exerceu o cargo de Prefeito Municipal de João Pessoa, no período compreendido entre 1971 e 1974.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado no Semanário Oficial N° 1412 de 16 a 22 de fevereiro de 2014 e republicado por incorreção.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

DECRETO 8.146 de 06 de março de 2014.

Determina a suspensão do pagamento de pensão a Francisco Luiz de Oliveira Neto e dá outras providências.

O **PREFEITO DE JOÃO PESSOA-PB**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 60, inciso V, c/c o art. 70, *caput*, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1°. Baseado nas irregularidades apontadas pela Controladoria Geral do Município de João Pessoa - CGM através do Ofício/CGM N° 41/2014, de 28.02.2014, detectadas na análise das informações contidas no Ofício n° 024/2014 - SUPER/IPMjp e documentos que o instruem, aquele da lavra do Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa - IPM, determino a suspensão do pagamento de pensão a Francisco Luiz de Oliveira Neto, representado por sua genitora Sandra Valentim Melo de Oliveira, até ulterior deliberação.

Art. 2° A Controladoria Geral do Município - CGM deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, auditar o processo de aposentadoria por morte de Gabriel Alves de Oliveira, instituidor da pensão de Francisco Luiz de Oliveira, a ser igualmente auditada no mesmo intervalo.

Parágrafo Único. A auditoria deverá abranger a análise pormenorizada da legalidade dos reajustes concedidos ao aludido pensionista.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 06 de março de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

DECRETO N°8.147/2014

João Pessoa (PB), 06 de março de 2014

APROVA LOTEAMENTO
DENOMINADO LOTEAMENTO VISTA
ALEGRE - E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o Art.60, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa - Lei n° 2.102 de 31 de dezembro de 1975 e Lei n° 8.606 de 27 de novembro de 1998.

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado o loteamento denominado "Loteamento Vista Alegre", nos termos da Lei n° 2.102, de 31 de dezembro de 1975, localizado na Rua Pedro Camilo de Souza, S/N°, Gramame - João Pessoa - PB, de propriedade da Sr. **MARIA VELOSO CHAVES** brasileira, viúva desta, residente na Granja Santa Fé, S/N°, Gramame, portadora da identidade n.º 185.0508 SSP/PB e do CPF n.º 007.380.204-27 e **herdeiros**, e como executora do empreendimento, a empresa **JGA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/ MF sob n.º 00.896.853/0001-53, com sede na Rua Renato Ribeiro Coutinho, 1582, sala 08, centro, Sapé - PB, neste ato representada pelos seus sócios, o Sr. Alexandre José de Carvalho Costa, brasileiro, casado, engenheiro, portador da identidade n.º 1.421.037 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o n.º 797.789.764-49, residente e domiciliado nesta capital e, o Sr. João Ferreira da Luz Júnior, brasileiro, casado, engenheiro, portador da identidade n.º 1.350.624 2° via SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o n.º 691.501.094-72, residente e domiciliado nesta capital, identificado no Cadastro Imobiliário do Município sob o n.º inscrição 58.148.0958.0000.000, situado parte em uma Macro-zona Não Adensável (ZNA), inserido em uma Zona Residencial 2 (ZR2).

Art. 2° O loteamento a que se refere o artigo anterior, com área de 115.193,02 m², possui os seguintes limites e confrontações:

I - frente: com dois seguimentos de reta com 192m²95 e outro com 191m², com a Rua de situação;
II - fundos: 482m² com a Rua Projetada;
III - lado direito: 248m², com a estrada de Gramame;
IV - lado esquerdo: 310m², com os lotes 995, 1005, 1015, 1025, 1035, 1045, 1055, 1065, 1075, 1085, 1095, 1105, 1115, 1125, 1135, 1145, 1155, 1165, 1175, 1185, 1195, 1205, 1215, 1225, 1235, 1245, 1255, 1265, 1275 e 1293.

Art. 3° A área loteada é composta de 04 (quatro) quadras, identificadas de quadras "QD 01, QD 02, QD 03, QD 04"; três lotes para área de equipamento comunitário - "LT 01, LT 03 e LT 05", três lotes destinados à área verde LT 04 da QD 01, LT 02 da QD 02 e LT 02 da QD 04, e ainda em 14 (quatorze) lotes residenciais, com os seguintes índices de aproveitamento:

I - área habitacional: 81.232,19m², correspondente a 70,52%;
II - área destinada a vias: 7.420,67m², correspondente a 6,44%;
III - área de equipamento comunitário: 11.351,21m², correspondente a 9,58%;
IV - área verde: 12.004,57m², correspondente a 10,42 %.

Parágrafo único. São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos e projeto arquitetônico do loteamento.

Art. 4º Por força do art. 22 da Lei Federal nº 6.766/79, passam a integrar o patrimônio público as áreas correspondentes às vias locais, aos passeios públicos, as áreas destinadas a equipamento comunitário e área verde.

Art. 5º O Loteamento ora aprovado será implantado em 1 (uma) etapa, sendo de total responsabilidade do loteador sua urbanização a qual será executada em absoluta conformidade com o plano de arruamento aprovado pelo Município.

Art. 6º A urbanização de que trata o artigo anterior, constará obrigatoriamente dos seguintes serviços:

I - demarcação de todas as quadras e lotes georeferenciadas aos marcos implantados pelo MUBDJP- Mapa Urbano Básico Digital de João Pessoa;

II - execução das vias de circulação do loteamento (VL 01, VL 02, VL 03, VL 04, canteiros e calçadas) incluídas pavimentação das ruas em paralelepípedos rígidos ou pavimentação asfáltica, perfazendo uma área de 10.605,05m² (dez mil e seiscentos e cinco vírgula zero cinco), correspondendo a 9,2%;

III - execução das obras de drenagem das águas pluviais incluídas os elementos de drenagem superficial;

IV - execução da rede de abastecimento de água potável e solução de esgotamento sanitário, bem como fornecimento de energia elétrica, em conformidade com os projetos aprovados pelos órgãos concessionários.

Parágrafo Único. O loteador poderá ser dispensado de alguma das exigências mencionadas nos incisos I, II, III, IV, desde que devidamente justificado e autorizado por ordem expressa e documentada do Prefeito Municipal, em conformidade com o que disciplina a Portaria do Ministério das Cidades, n.º 168, de 12 de abril de 2013, que dispõe sobre as diretrizes gerais para aquisição e alienação de imóveis com recursos advindos da integralização de cotas no Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, anexo I, item 7.3. e a Lei Federal n.º 11.997/2009 de 07 de julho de 2009.

Art. 7º A caução prevista no art. 112, da Lei nº 2.102/75, para fins de garantia da execução das obras de infraestrutura constantes no artigo anterior, poderá ser dispensada, caso o empreendimento seja viabilizado através dos recursos advindos da integralização de cotas do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Art. 8º O prazo máximo para execução das obras discriminadas no art. 6º deste Decreto será de 18 (dezoito) meses, contados da data de publicação deste Decreto.

Parágrafo Único. Caberá à Secretaria de Infraestrutura do município de João Pessoa efetuar vistoria no local com o objetivo de constatar a devida execução das obras de urbanização descritas no art. 6º do presente decreto.

Art. 9º A Prefeitura Municipal expedirá o Alvará de Loteamento, bem como Alvará de Licença para execução de obras e serviços de infraestrutura urbana.

Art. 10º As condições de execução de obras e de garantia são as expressas no Termo de Compromisso firmado pela empresa JGA ENGENHARIA LTDA, através de seus representantes legais, e pela proprietária a Sr. MARIA VELOSO CHAVES e herdeiros, com o Município de João Pessoa, através da Secretaria de Planejamento, em 07 de fevereiro de 2014, parte integrante deste decreto.

Art. 11º O Loteador fica obrigado a fazer o registro do presente loteamento no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de publicação deste Decreto, instruídos com os projetos de arruamento e loteamento, o memorial descritivo, bem como o Termo de Compromisso a que se refere o art.10, nos termos da legislação federal e municipal, sob pena de caducidade.

Art. 12º Após a inscrição no Cartório de Registro de Imóveis nos termos do artigo anterior, o Loteador obrigará-se a encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis, sem o que não serão expedidos os Alvarás para as edificações.

Art. 13º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 06 DE MARÇO DE 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Luciano Cartaxo Pires de Sá

Vice-Prefeito - Nonato Bandeira

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - Rodrigo de Sousa Soares

Secretário de Administração - Roberto Wagner Mariz Queiroga

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal

Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

DECRETO Nº 8.148/2014

João Pessoa (PB), 06 de março de 2014

APROVA LOTEAMENTO
DENOMINADO LOTEAMENTO
COLINAS DE GRAMAME - E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o Art.60, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa - Lei nº 2.102 de 31 de dezembro de 1975 e Lei nº 8.606 de 27 de novembro de 1998.

DECRETA:

Art. 1º-Fica aprovado o loteamento denominado "Loteamento Colinas de Gramame", nos termos da Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 1975, localizado na Rua do Arco, s/n, Gramame - João Pessoa - PB, matrícula n.º 70386, de propriedade da empresa ARIMATÉIA IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/ MF sob n.º 12.926.861./0001-84, com sede na Rua Gonzaga da Silva, nº 77, Jardim 13 de Maio, João Pessoa - PB, neste ato representada por procuração pelo Sr. JOSÉ ROCHA DO BÚ, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade nº 194.532 - SSP/PB e CPF nº 046.366.784-00, residente e domiciliado à Av. Umbuzeiro, nº 547/801, Manaíra, nessa capital, e como executora do empreendimento, a empresa CONSTRUTORA LITORAL LTDA, inscrita no CNPJ/ MF sob n.º 02.909.693/0001-65, com sede na Av. Gov. Flavio Ribeiro Coutinho, nº 167, Sl. 215, Manaíra, João Pessoa - PB, neste ato representado pelo Sócio Administrador, o Sr. Wellyson Carvalho do Bú, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 2641891 SSP/PB e CPF nº 011.933.154-33, residente e domiciliado à Av. Umbuzeiro, nº 547/801, Manaíra, nessa capital, identificado no Cadastro Imobiliário do Município sob o nº inscrição 357529-2, situado em uma Macro-zona Não Adensável (ZNA), inserido em uma Zona Residencial 2 (ZR2).

Art. 2º O loteamento a que se refere o artigo anterior, com área de 115.635,09m², possui os seguintes limites e confrontações:

I - ao norte: em dois seguimentos, o primeiro com 255,09m² e segundo com 71,67m², com o Loteamento Colinas do sul;

II - ao sul: 263,87m² com a Av. Eng. Elson Gouveia Falcone;

III - ao leste: 486,44m², com a área "L" de propriedade de Eliel Gouveia Falcone e outros;

IV - ao oeste: 341,50m², com o Loteamento Colinas do sul.

Art. 3º A área loteada é composta de 13 (treze) quadras, identificadas de quadras "QD 01, QD 02, QD 03, QD 04, QD 05, QD 06, QD 07, QD 08, QD 09, QD 10, QD 11, QD 12, QD 13"; dois lotes para área de equipamento comunitário - "LT 01 da QD 05 e LT 01 da QD 07", três lotes destinados à área verde LT 02 da QD 02, LT 01 da QD 06 e LT 02 da QD 08, um lote para área de comércio LT 02 da QD 05, um lote para estação elevatória LT 02 da QD 10, e ainda em 10 (dez) lotes residenciais, com os seguintes índices de aproveitamento:

I - área habitacional: 74.332,72 m², correspondente a 64,28%;

II - área destinada a vias: 19.549,14 m², correspondente a 16,90%;

III - área de equipamento comunitário: 5.380,28 m² e área verde: 14.125,71 m², correspondente a 16,87 %.

Parágrafo único. São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos e projeto arquitetônico do loteamento.

Art. 4º Por força do art. 22 da Lei Federal nº 6.766/79, passam a integrar o patrimônio público as áreas correspondentes às vias locais, aos passeios públicos, as áreas destinadas a equipamento comunitário e área verde.

Art. 5º O Loteamento ora aprovado será implantado em 1 (uma) etapa, sendo de total responsabilidade do loteador sua urbanização a qual será executada em absoluta conformidade com o plano de arruamento aprovado pelo Município.

Art. 6º A urbanização de que trata o artigo anterior, constará obrigatoriamente dos seguintes serviços:

I - demarcação de todas as quadras e lotes georeferenciadas aos marcos implantados pelo MUBDJP- Mapa Urbano Básico Digital de João Pessoa;

II - execução das vias de circulação do loteamento (VL 01, VL 02, VL 03, VL 04, VL 05, VL 06, VL 07, canteiros e calçadas) incluídas pavimentação das ruas em paralelepípedos rígidos ou pavimentação asfáltica, perfazendo uma área de 19.549,14 m² (dezenove mil e quinhentos e quarenta e nove vírgula quatorze), correspondendo a 16,90%;

III - execução das obras de drenagem das águas pluviais incluídas os elementos de drenagem superficial;

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva
Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves
Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

IV - execução da rede de abastecimento de água potável e solução de esgotamento sanitário, bem como fornecimento de energia elétrica, em conformidade com os projetos aprovados pelos órgãos concessionários.

Parágrafo Único. O loteador poderá ser dispensado de alguma das exigências mencionadas nos incisos I, II, III, IV, desde que devidamente justificado e autorizado por ordem expressa e documentada do Prefeito Municipal, em conformidade com o que disciplina a Portaria do Ministério das Cidades, nº 168, de 12 de abril de 2013, que dispõe sobre as diretrizes gerais para aquisição e alienação de imóveis com recursos advindos da integralização de cotas no Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, anexo I, item 7.3. e a Lei Federal nº 11.997/2009 de 07 de julho de 2009.

Art. 7º A caução prevista no art. 112, da Lei nº 2.102/75, para fins de garantia da execução das obras de infraestrutura constantes no artigo anterior, poderá ser dispensada, caso o empreendimento seja viabilizado através dos recursos advindos da integralização de cotas do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Art. 8º O prazo máximo para execução das obras discriminadas no art. 6º deste Decreto será de 18 (dezoito) meses, contados da data de publicação deste Decreto.

Parágrafo Único. Caberá à Secretaria de Infraestrutura do município de João Pessoa efetuar vistoria no local com o objetivo de constatar a devida execução das obras de urbanização descritas no art. 6º do presente decreto.

Art. 9º A Prefeitura Municipal expedirá o Alvará de Loteamento, bem como Alvará de Licença para execução de obras e serviços de infraestrutura urbana.

Art. 10º As condições de execução de obras e de garantia são as expressas no Termo de Compromisso firmado pela empresa **ARIMATELA IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA**, e a **CONSTRUTORA LITORAL LTDA**, através de seus representantes legal com o Município de João Pessoa, através da Secretaria de Planejamento, em 07 de março de 2014, parte integrante deste decreto.

Art. 11º O Loteador fica obrigado a fazer o registro do presente loteamento no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de publicação deste Decreto, instruídos com os projetos de arruamento e loteamento, o memorial descritivo, bem como o Termo de Compromisso a que se refere o art.10, nos termos da legislação federal e municipal, sob pena de caducidade.

Art. 12º Após a inscrição no Cartório de Registro de Imóveis nos termos do artigo anterior, o Loteador obrigará-se a encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis, sem o que não serão expedidos os Alvarás para as edificações.

Art. 13º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 06 DE MARÇO DE 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 349

Em, 19 de fevereiro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta das Leis 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2014/011706 e Ofício nº 331/SMS de 03 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

I – Nomear THABATA PAIVA GUIMARÃES, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

SEAD

PORTARIA Nº. 048

Em, 03 de fevereiro de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, combinado com o artigo 78, inciso XII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2013/122871 e Ofício 147/SMS, de 24 de janeiro de 2014.

R E S O L V E: colocar à disposição do SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DA PARAIBA, com ônus para esta Prefeitura, o servidor TARCÍSIO CAMPOS SARAIVA DE ANDRADE, matrícula nº 63.434-4, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria da Saúde, até 31 de dezembro de 2014.

I - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

II - Publicada no Semanário Oficial nº 1410 de 02 a 08 de fevereiro de 2014. (Republicar por Incorreção)


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

TERMO DE REPRENSÃO

Pelo presente TERMO fica o Servidor **EDVANDO BATISTA DO NASCIMENTO**, matrícula nº. **18.460-8**, Auxiliar de Serviços

Diversos, lotado na SEAD, **REPREENDIDO**, conforme conclusão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº. 177/2013 e Processo Administrativo – PA OGMT 141113/01225 e OGMT 141113/01226, de acordo com o inciso I do art.229 e c/c art.232 todos da Lei Municipal nº. 2.380/79.

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2014.


Thabata Paiva Guimarães
Secretária Adjunta
Mat. 72.843-8

SEREM

PORTARIA Nº. 009/SEREM

João Pessoa, 7 de março de 2014

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; pelo art. 15, inciso III, da Lei Ordinária Municipal nº. 10.429, de 14 de fevereiro de 2005; nos arts. 89, 197 e 244 todos da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008; e ainda nos arts. 98, 497 e 549 todos do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010;

CONSIDERANDO o atraso ocorrido na entrega dos carnês do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta de Resíduos - TCR;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, para o dia 21 de março do ano em curso, o vencimento da cota única com desconto e o vencimento da primeira cota do parcelamento, relativos ao lançamento de 2014 do Imposto sobre a Propriedade Predial e da Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta de Resíduos – TCR.

Parágrafo Único. Os boletos gerados com base no vencimento anteriormente fixado pelos Anexos III e V da Portaria nº. 048, de 26 de dezembro de 2013, poderão ser recolhidos nas agências do Banco do Brasil S/A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretário da Receita Municipal

SEGAP

PORTARIA Nº 02/2014

De 05 de Março de 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, em consonância com o art. 13, inciso I, alínea “e”; item 2, da Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2014,

Considerando as divergências apresentadas entre os dados enviados pela Secretaria de Planejamento e as Certidões de Cartórios de Registro de Imóveis do Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Art. 1º Anular as Certidões de Alinhamento, de Dimensões, de Limites e Confrontações, expedidas por intermédio da Divisão de Expediente desta Segap, referentes aos processos abaixo especificados:

Processos nº 2013/096361 (inscrição 152167-5); 2013/096367 (inscrição 152189-6); 2013/096368 (inscrição 152158-6); 2013/096372 (inscrição 152153-5); 2013/096373 (inscrição 152151-9); 2013/096378 (inscrição 152145-4); 2013/113279 (inscrição 152209-4); 2013/096381 (inscrição 305675-9); 2013/096383 (inscrição 152156-0).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

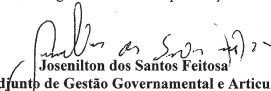

Josenilton dos Santos Feitosa
Secretário- Adjunto de Gestão Governamental e Articulação Política

Table with 10 columns: Placa, Arto, Dt. Inf., Placa, Arto, Dt. Inf., Placa, Arto, Dt. Inf., Placa, Arto, Dt. Inf. It lists various license plate numbers and their corresponding registration dates.

Table with 10 columns: Placa, Arto, Dt. Inf., Placa, Arto, Dt. Inf., Placa, Arto, Dt. Inf., Placa, Arto, Dt. Inf. It continues the list of license plate numbers and registration dates from the previous table.

Table with 10 columns: Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf. Contains a list of license plate registrations with their respective article numbers and dates.

Table with 10 columns: Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf. Contains a list of license plate registrations with their respective article numbers and dates.

Table with columns: Placa, Arto, Dt. Inf., Placa, Arto, Dt. Inf., Placa, Arto, Dt. Inf., Placa, Arto, Dt. Inf., Placa, Arto, Dt. Inf., Placa, Arto, Dt. Inf., Placa, Arto, Dt. Inf. The table contains a dense grid of alphanumeric data representing license plate registrations.

Table with 13 columns: Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf. Contains a dense grid of alphanumeric data.

Table with 13 columns: Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf. Contains a dense grid of alphanumeric data.

Table with columns: Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf. (repeated 12 times). Contains a dense list of administrative records.

Table with columns: Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf. (repeated 12 times). Contains a dense list of administrative records.

Placa	Artigo	Dt. Inf.	Placa	Artigo	Dt. Inf.	Placa	Artigo	Dt. Inf.	Placa	Artigo	Dt. Inf.	Placa	Artigo	Dt. Inf.
OX08826	218, I	11/02/14	OX09327	181, XVIII	26/01/14	OX09959	218, I	10/02/14	PEP1900	208	23/01/14	PEZ7052	181, VIII	07/02/14
OX08881	182	11/02/14	OX09358	218, I	30/01/14	PEQ0726	218, I	30/01/14	PEQ4561	181, XVIII	22/01/14	PEZ7960	167	17/01/14
OX08959	181, VIII	22/01/14	OX09407	252, VI	05/02/14	PEG1920	252, VI	01/02/14	PER3898	218, I	13/02/14	PF1911	218, I	25/01/14
OX09028	167	13/02/14	OX09458	167	13/02/14	PEG4427	181, XVIII	14/02/14	PEU1943	181, VIII	28/01/14	PF05316	252, VI	17/01/14
OX09096	218, I	13/02/14	OX09756	167	18/01/14	PEH0910	218, I	17/02/14	PEV2278	218, I	31/01/14	PGH0776	208	05/02/14
OX09099	218, II	12/02/14	OX09757	218, I	06/02/14	PEH4690	252, VI	10/02/14	PEW1437	193	20/01/14	PGK0857	181, XVIII	21/01/14
OX09129	167	18/01/14	OX09757	181, XVIII	06/02/14	PEJ8197	218, I	23/01/14	PEX1813	218, I	15/02/14			
OX09289	181, XVIII	09/02/14	OX09796	252, VI	06/02/14	PEK9930	218, I	20/02/14	PEK4910	252, VI	12/02/14			
OX09316	181, XVII	04/02/14	OX09796	181, XVII	14/02/14	PEL4867	218, I	15/02/14	PEX9529	183	03/02/14			
OX09316	181, XVIII	08/02/14	OX09959	181, VIII	25/01/14	PEM9749	167	29/01/14	PEY9887	218, I	13/02/14			

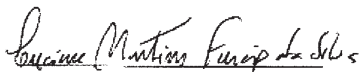
SEDES

RESOLUÇÃO Nº 01/2014 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014-03-13

DISPÕE SOBRE DA APROVAÇÃO A CERCA DA CONFERÊNCIA TEMÁTICA

O CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDARIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1.686 de 16 de fevereiro de 2010 Art. 3º, e resolução nº 01/2013 de 24 de julho de 2013 – Conselho Nacional de Economia Solidária RESOLVE:

Aprovar realização da Conferência Temática sobre Catadores, cujo tema será Política Nacional de Resíduos Sólidos e inclusão sócio-produtiva dos catadores e catadoras de materiais recicláveis na perspectiva da Economia Solidária, a ser realizada nos dias 03 e 04/04/2013.



LUCIENE MARTINS DE FERREIRA DA SILVA
REPRESENTANTE DO FORUM ESTADUAL DE ECONOMIA SOLIDARIA NO CMEPS - JP

IPM

PORTARIA Nº 083/2014

Em, 03 de março de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2013/047091- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **ROBERTO INÁCIO DE SANTANA**, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Urbana, classificação funcional 03.90.06.01.01, matrícula nº **06.175-1**, lotado no Gabinete do Prefeito.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 084/2014

Em, 03 de março de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2014/009197- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **LUZIA FERNANDES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 01.01.01.01.05, matrícula nº **12.527-0**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 085/2014

Em, 03 de março de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2014/007112- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **ANGELA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.02, matrícula nº **28.302-9**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 086/2014

Em, 03 de março de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2014/009998- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais à servidora **ADMA ALVES BATISTA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.03, matrícula nº **31.714-4**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 270/2013.

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de espaço físico, para atender as necessidades da SEPPM.

Processo: 2013/041546

Modalidade: Pregão presencial nº 038/2013

Signatários: Secretária Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres – SEPPM, a Sra. Maria do Socorro Borges Barbosa e a Sra. Suênia Ferreira Martins pela empresa Suênia Ferreira Martins-ME

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 1.120,00 (hum mil, cento e vinte reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Orçamentária	Natureza da Despesa	Código Reduzido
28.101.04.122.5077.2993	3.3.90.30-00	1871
28.101.04.122.5077.2993	3.3.90.39-00	1873
28.102.04.122.5001.4216	3.3.90.30-00	2909
28.102.04.122.5001.4216	3.3.90.39-00	2780

Data da assinatura: 30/12/2013.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 275/2013.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de hospedagem, para atender as necessidades da SETRAB.
Processo: 2013/041546
Modalidade: Pregão presencial n.º 038/2013
Signatários: Secretário de Trabalho, Produção e Renda, o Sr. Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque e a Sra. Suênia Ferreira Martins pela empresa Suênia Ferreira Martins-ME
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Orçamentária	Natureza da Despesa	Código Reduzido
21.303.11.333.5379-2751	3.3.90.39-20	3080

Data da assinatura: 30/12/2013.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 011/2014.
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de som.
Processo: 2013/047384
Modalidade: Ata de registro de preço n.º 060/2013 ; Pregão presencial n.º 065/2013
Signatários: Secretário de Gestão Governamental e Articulação Política - SEGAP, o Sr. Rodrigo de Sousa Soares, e o Sr. Elenice de Souza Bruce pela empresa Francisco Almeida da Silva Publicidade e Sonorização.

Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
04.101.14.244.5181.2846	3.3.90.39	00	SEGAP

Data da assinatura: 20/01/2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 04 ao Contrato n.º 161/2010.
Objeto: Prorrogação contratual.
Partes: Município de João Pessoa e a firma GADI EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA-EPP.
Processo: 2010/056978.
Modalidade: Adesão à Ata de registro de Preços n.º 44/2009 - Pregão Presencial n.º 28/2009-SEDEC – Registro 84/2010.
Signatários: Secretário do Meio Ambiente – SEMAM, SR. EDILTON RODRIGUES NOBREGA e o Sr. LUIS SEVERINO GOMES pela empresa GADI EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA-EPP.
Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais um período de 12 (doze) meses, tendo sua vigência, portanto, **08 de outubro de 2013 a 07 de outubro de 2014.**
Recursos Financeiros: 12.104.18.542.5294.4155 Elemento de Despesa: 3.3.90.37-00.

João Pessoa, 07 de outubro de 2013

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PATROCÍNIO Nº 001/2013

Participes: Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, CNPJ/MF n. 08.806.721/0001-03, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, e a **Bailarina Maria Luiza de Souza Pires**, CPF/MF nº 091.808.044-46
Objeto: O presente Termo tem por objeto o financiamento, na forma de patrocínio, da Bailarina Maria Luiza de Souza Pires, a fim de valorizar e incentivar o esporte/dança junto aos alunos da escola pública municipal, por meio de práticas desportivas, que melhore a qualidade de vida, auto-estima, cidadania e valorização do ser humano.
Vigência: 03.02.2014 a 31.12.2014.
Valor R\$: O valor do presente termo é de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), sendo repassado em 11 (onze) parcelas iguais de R\$. 1.000,00 (Hum mil reais), a Conta Corrente nº, 28.336-3, Agência 3539-4, BANCO DO BRASIL S/A.
Classificação orçamentária: 10.102.12.361.5200.2563, código: 4418 - natureza: 3.3.90.48/00 - fonte de recurso: 00.
Signatários: Luiz de Sousa Junior, CPF/MF n. 414.590.754-04, pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, e a Bailarina Maria Luiza de Souza Pires, CPF/MF nº 091.808.044-46
Data da Assinatura: 03/02/2014.
 Publicado no Semanário nº 1411 e republicado por incorreção.

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2014


 LUIZ DE SOUSA JUNIOR
 Secretário Municipal de Educação e Cultura


**EXTRATO N.º 012/2014
 PROCESSO 13.849/2013**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ORTOPEdia, TRAUMATOLOGIA E PRÓTESE, (QUADRIL), PARA ATENDER AO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência por 12(doze) meses, relativos à **ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2013**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.301.10.302.5005.4280- MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITY- CHMGTB
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
008/2014	OSCAR ISKIN E CIA LTDA	R\$588.451,00(quinhetos e oitenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e um reais).	29 de janeiro de 2014


 M ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JUNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP
 Bárbara Maria S. P. Wanderley
 Secretário Municipal da Saúde
 SMS/JP - Mat. 42.616-4

**EXTRATO N.º 013/2014
 PROCESSO 13.850/2013**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ORTOPEdia, TRAUMATOLOGIA E PRÓTESE, (COLUNA), PARA ATENDER AO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência por 12(doze) meses, relativos à **ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2013**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.301.10.302.5005.4280- MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITTY- CHMGTB
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
009/2014	OSCAR ISKIN E CIA LTDA	R\$587.135,00(quinhetos e oitenta e sete mil cento e trinta e cinco reais).	29 de janeiro de 2014

ELW
M ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Barbara Maria S. P. Wanderley
 Secretário Municipal da Saúde
 SMS/JP - Mat. 42.616-4

EXTRATO N.º 019/2014
PROCESSO 01.902/2013

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS COMPLETOS (ARMAÇÃO E LENTES) PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS, DOS SEGUINTE ITENS (1, 2 E 15)**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação funcional programática: 13.301.10.302.5005.2032 – PESSOA COM DEFICIÊNCIA – Manter e implementar as atividades assistenciais na atenção integral órteses e próteses.

Elemento de despesa: 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
14/2014	ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA	R\$ 1.638,90 (Hum mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa centavos)	10 de fevereiro de 2014

ELW
M ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Barbara Maria S. P. Wanderley
 Secretário Municipal da Saúde
 SMS/JP - Mat. 42.616-4

EXTRATO N.º 020/2014
PROCESSO 01.902/2013

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS COMPLETOS (ARMAÇÃO E LENTES) PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS, DOS SEGUINTE ITENS (2 E 15)**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação funcional programática: 13.301.10.302.5005.2032 – PESSOA COM DEFICIÊNCIA – Manter e implementar as atividades assistenciais na atenção integral órteses e próteses.
 Elemento de despesa: 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
13/2014	ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA	R\$ 1.019,50 (Hum mil, dezenove reais e cinquenta centavos).	10 de fevereiro de 2014

ELW
M ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Barbara Maria S. P. Wanderley
 Secretário Municipal da Saúde
 SMS/JP - Mat. 42.616-4

PREGÃO 04-004/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de 2014 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012- SEAD, de 19/03/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 04-004/2014, devidamente homologado às Fís do processo nº 2013/106868 da DIREG/SEAD, objetivando a **AQUISIÇÃO DO MATERIAL DE EXPEDIENTE (MASTER RICOH, TINTA PRETA PARA DUPLICADOR RICOH E PAPEL JORNAL) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA GRÁFICA**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: ORGANTEC – ORGANIZAÇÃO TÉCNICO ELETRÔNICA LTDA
CNPJ: 08.293.979/0001-45 **Fone/Fax:** (83) 3221 0869 / 3222 4166
END.: Rua Santo Elias, 143, Centro – João Pessoa/PB CEP: 58.013-150

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNIT.
001	1130213000	MASTER RICOH PRIPORT HQ-40L P/ DUPLICADOR 6244 E DX4545 RICOH.	RICOH	ROLO	50	R\$ 304,00

VENCEDOR: GESTEMAO – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 01.995.578/0001-98 **Fone/Fax:** (83) 3222 2021 / 3222 2800
END.: Rua Desembargador Souto Maior, 57, Centro – João Pessoa/PB CEP: 58.013-190

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNIT.
002	1100420142	TINTA PRETA 600ML, PRIPORT INK HQ-40 P/ DUPLICADOR 6244+ E DXS4545 RICOH.	RICOH	TUBO	100	R\$ 58,00

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1. O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

2. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 04-004/2014, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário de Administração

ORGANTEC – ORGANIZAÇÃO TÉCNICO ELETRÔNICA LTDA
 CNPJ: 08.293.979/0001-45

GESTEMAO – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 01.995.578/0001-98

PREGÃO 04-005/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de 2014 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012- SEAD, de 19/03/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 04-005/2014, devidamente homologado às Fís _____ do processo nº 2013/096315 da SEMAM, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MINI CARREGADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAM**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A.
CNPJ: 03.509.150/0005-47 **Fone/Fax:** (81) 3342.5460
END.: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 4.896, Imbiribeira – Recife/PE **CEP:** 51.180-001

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.
01	4100113006	AQUISIÇÃO DE MINI CARREGADEIRA, ANO CORRENTE, CABINE COM ARCONDICIONADO, MOTOR A DIESEL, COM POTENCIA MINIMA DE 70 HP, CAPACIDADE OPERACIONAL DE NO MINIMO DE 900KG, CARGA DE TOMBAMENTO DE NO MINIMO 1.800KG, PESO OPERACIONAL DE NO MINIMO 3.130KG, COM CAÇAMBA FRONTAL DE LARGURA MINIMA DE 1700MM E CAPACIDADE MINIMA DE 0,4M ³ E ALTURA DECARREGAMENTO DE NO MINIMO 3.120MM, BRAÇO DE CARREGADEIRA COM TRAJETORIA DE ELEVAÇÃO VERTICAL, CABINE COM ESTRUTURA ROPS/FOPS, VAZÃO HIDRAULICA 110 LITROS/MINUTOS, PRESÃO NOS ENGATES RAPIDOS DE NO MINIMO 200 BAR, ENGATE RAPIDO COM SISTEMA DE ALIVIO DE PRESÃO, CABO ELETRICO PARA GERENCIAMENTO DE ACESSORIOS, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS.	BOBCAT / S650	UND	1	R\$ 153.600,00

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1. O contrato com o(s) fomedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

2. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 04-005/2014, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A.
 CNPJ: 03.509.150/0005-47

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2014

Processo Licitatório nº 17.981/2013 Adesão de Registro de Preço nº 10.007/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REPAROS E MANUTENÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Processo Nº 84092.001096/2013-67 Pregão Eletrônico nº 004/2013 DO 15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO**, devidamente homologada, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público a intenção de aderir a Ata do Pregão Eletrônico 004/2013 a qual segue o seu Extrato abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2013
 NILDA PASSO COSTA TEODOSIO – EPP C.N.P.J: 41.233.090/0001-67

ITEM	DISCRICÃO	UNID	QNTD	MENOR VALOR	VALOR DA ADESÃO	TOTAL DA ADESÃO
53	Modulo de redução n° 06	und	150	4,50	4,00	600,00
54	Modulo de redução n° 07	und	150	4,90	4,40	660,00
55	Modulo de redução n° 08	und	150	4,90	4,50	675,00
56	Modulo de redução n° 09	und	150	4,90	4,50	675,00
57	Modulo de redução n° 10	und	180	4,90	4,50	810,00
111	Prego 14x18	und	55	9,50	8,80	484,00
141	Quadro distribuição embutir pvc 12	und	33	23,50	22,90	755,70
151	Reator p/ lâmpada hpi/hqi 400w	und	550	55,00	47,15	25.932,50
156	Reator vapor metálico 400v	und	255	60,00	55,85	14.241,75
159	Bocal p/ lanfipada compacta	und	185	25,55	24,48	4.528,80
165	Registro de gaveta 3/4	und	95	30,00	28,75	2.731,25
169	Base p/ registro gaveta 25mm	und	140	19,90	17,00	2.380,00
181	Registro esfera 3/4 pvc	und	115	7,00	5,85	672,75
187	Registro de esfera 3/4 metal	und	110	19,85	18,98	2.087,80
192	Registro de gaveta bruto 1"	und	90	26,90	25,98	2.338,20
193	Registro de gaveta bruto 2"	und	85	81,80	80,00	6.800,00
196	Rejunte cor chumbo 1 kg	pet	510	1,80	1,50	765,00
197	Rejunte cor cinza pratalg	pet	560	1,80	1,48	828,80
198	Rejunte cor gelo 1 kg	pet	570	1,80	1,48	843,60
202	Rejunte resinado 15kg	pet	182	24,45	23,59	4.293,38
203	Relé foto eletrico c/ suporte 500 w	und	205	20,85	18,70	3.833,50
204	Relé de 250w	und	295	17,00	15,00	4.425,00
207	Removedor pastoso 3,6l	und	72	61,90	58,60	4.219,20
213	Riscador p/ formica	und	45	17,00	16,62	747,90

221	Rolo lâ de carneiro 23cm c/ cabo	und	395	25,90	24,20	9.559,00
224	Rolo p/ epoxi lâ sintética	und	200	11,00	10,40	2.080,00
230	Rolo de lâ anti-respingo curto	und	130	11,00	9,89	1.285,70
231	Rolo de lâ anti-respingo longo	und	120	12,00	10,90	1.308,00
262	Talhadeira	und	200	10,90	9,00	1.800,00
263	Talhadeira	und	120	15,00	14,00	1.680,00
271	Telha 5mm 2,13x1,10	und	190	45,90	44,80	8.512,00
272	Telha 5mm 2,44x1,10	und	410	52,00	51,00	20.910,00
288	Redutor thinner 1001 51	gl	60	47,00	41,90	2.514,00
289	Redutor thinner 2002 51	gl	45	48,50	36,98	1.664,10
301	Tinta epoxi 3,61	gl	60	166,90	143,00	8.580,00
309	Tinta esm. Sint. 3,61 camurça	gl	100	51,00	42,90	4.290,00
315	Tinta esm. Sint. 3,61 preto	gl	250	44,95	36,20	9.050,00
316	Tinta esm. Sint. 3,61 verde	und	300	51,00	37,08	11.124,00
317	Tinta esm. Sint. 3,61 vermelho	und	285	44,50	33,00	9.405,00
415	Tubo pvc 50mm	und	235	47,00	45,60	10.716,00
417	Tubo pvc 20mm	und	85	11,00	10,45	888,25
420	União pvc 1"	und	240	13,95	12,10	2.904,00
421	União pvc 1.1/2"	und	100	25,00	19,00	1.900,00
422	União pvc 1.1/4"	und	100	26,95	21,45	2.145,00
437	Valvula p/ lavatorio	und	120	23,00	20,00	2.400,00
442	Vedação p/ calha pluvial	und	150	5,00	3,50	525,00
443	Veda rapido 3,61	gl	780	36,00	27,90	21.762,00
444	Vedapren preto 3,61	gl	40	28,00	27,50	1.100,00
472	Verniz fs 0,91	lt	50	18,00	16,90	845,00
478	Verniz fs 3,61	gl	50	47,90	46,30	2.315,00
491	Caibro madeira mista 7,5mm	m	175	29,00	27,13	4.747,75
493	Abraçadeira 20mm p/ eletroduto	und	720	0,90	0,70	504,00
494	abraçadeira nylon 14cm	und	300	0,96	0,50	150,00
501	Abraçadeira 32mm p/ eletroduto	und	400	1,00	0,90	360,00
507	Jogo c/ 6 chaves de fenda	und	55	35,00	34,80	1.914,00
508	Lanterna spot 4 pilhas	und	70	45,00	43,70	3.059,00
510	Conector p/ haste	und	120	1,90	1,45	174,00
511	Conector cabo 50 a 70mm	und	150	8,80	7,90	1.185,00
512	Conector cabo 25 a 35mm	und	150	8,90	7,90	1.185,00
513	Conector cabo 4mm	und	130	9,00	7,90	1.027,00
517	MDF 183x275	und	40	304,00	302,50	12.100,00
521	Spot p/ iluminação	und	200	4,00	3,70	740,00
529	Luminaria sobrepor p/ lampada 16/20w	und	100	29,00	28,65	2.865,00
531	Luminaria poste aluminio e aletas p/ proteção	und	80,00	151,00	150,00	12.000,00
541	Spot branco p/1 lampada	und	56	11,00	10,00	560,00
542	Tecryl d-3 branco 181	und	40	205,00	204,80	8.192,00
563	Fio guia 15m	und	25	6,00	5,50	137,50
567	Haste aterramento 1/2" c/ 2,40	und	50	21,00	19,40	970,00
583	Interruptor bipolar	und	90	12,00	11,45	1.030,50
598	Tubo esgoto 40mm	und	60	16,90	16,12	967,20
607	Campainha	und	14	19,00	18,05	252,70
609	Chave de fenda	und	123	5,00	4,90	602,70
613	Chave fenda media	und	93	5,00	4,90	455,70
617	Chave philips	und	98	5,00	4,50	441,00
618	Sensor de presença externo	und	106	34,00	32,00	3.392,00

619	Sensor de presença sobrepor	und	90	35,00	32,00	2.880,00
623	Ancinho 14d c/ cabo	und	40	19,00	18,48	739,20
624	Armário p/ wc 40x60cm	und	24	65,00	63,00	1.512,00
629	Tabua de madeira 3,5m	und	50	65,90	65,00	3.250,00
648	Dobradiça de pressão curvo	und	260	4,90	4,50	1.170,00
649	Dobradiça de pressão reta	und	260	4,90	4,50	1.170,00
655	Rebite 1x5/32	ex	60	15,00	13,98	838,80
667	Lamina p/ serra tico tico madeira	und	40	5,95	5,00	200,00
680	Redução 100x50 pvc	und	110	7,00	5,90	649,00
684	Porta grelha quadrada 10mm	und	80	7,60	7,00	560,00
686	Porta grelha cromado 15x15	und	190	13,00	12,00	2.280,00
688	Porta grelha quadrada escamoteavel 100mm	und	140	13,00	12,00	1.680,00
689	Porta grelha 150mm	und	140	7,90	7,50	1.050,00
699	Telha cerâmica canal	und	4	1.465,00	1.460,00	5.840,00
717	Enxada estreita	und	135	24,00	23,02	3.107,70
718	Registro de esfera 3/4 metal	und	140	25,00	24,50	3.430,00
719	Emenda p/ pluvial 170mm	und	60	18,00	17,40	1.044,00
722	Linha de nylon 100m	und	140	3,00	2,90	406,00
730	Prumo pvc 300g	und	50	13,50	13,20	660,00
734	Nível de aluminio	und	60	35,00	34,00	2.040,00
738	Linha de nylon 100m	und	135	3,00	2,90	391,50
740	Oculos de proteção	und	305	9,90	8,90	2.714,50
743	Oculos de proteção verde	und	50	12,00	11,35	567,50
749	Tê esgoto 40mm	und	110	2,00	1,45	159,50
754	Fundo preparador de paredes 181	und	33	134,95	129,20	4.263,60
759	Adesivo pvc 75g	und	125	6,50	2,95	368,75
761	Arame galvanizado 16mm	und	170	11,00	10,66	1.812,20
763	Bucha nylon 08	und	3000	0,15	0,10	300,00
774	Bucha redução 2x1"	und	100	14,45	13,90	1.390,00
801	Forro pvc branco 0,20x6,00m	und	600	21,95	19,55	11.730,00
812	Ceramica 44x44 extra	und	350	18,90	17,60	6.160,00
814	Chuveiro eletrico	und	72	31,00	29,70	2.138,40
820	Silicone frio tubo 250g	und	135	13,50	12,90	1.741,50
821	Silicone adesivo 50g	und	30	13,50	12,90	387,00
829	Argamassa externa 20kg	und	50	18,90	17,55	877,50
831	Argamassa acl	sc	400	5,95	5,24	2.096,00
832	Argamassa acll	sc	400	12,88	10,15	4.060,00
839	Escada de aço 6 degraus	sc	10	140,00	134,90	1.349,00
840	Escada de fibra de vidro altura 3,8m 12degraus	und	10	1.155,00	1.150,00	11.500,00
843	Escada articulada	und	15	560,00	550,00	8.250,00
847	dobradiça p/ movei	und	100	6,99	5,90	590,00
852	Fita dupla face	und	90	8,45	7,90	711,00
858	Interruptor paralelo horizontal 10A	und	140	4,90	4,43	620,20
859	Interruptor paralelo vertical 10A	und	140	4,80	4,45	623,00
863	Lâmpada eletrônica 25A	und	450	8,99	8,55	3.847,50
873	MDF 18mm branco	und	70	278,00	270,50	18.935,00
877	Adaptador AA p/ caixa água 2"	und	100	25,95	24,90	2.490,00
889	Adaptador flange 32x1"	und	100	11,00	10,00	1.000,00
893	Adaptador ajustavel 1/4/2"	und	50	13,95	13,10	655,00
894	Interruptor simples + paralelo 10A	und	175	7,55	6,87	1.202,25
895	Interruptor simples + 2 paralelo 10A	und	170	10,95	9,90	1.683,00
907	Adaptador p/ saída de vaso sanitario 100mm	und	150	4,00	3,50	525,00


911	Adaptador 40x14/2	und	100	4,15	3,80	380,00
915	Adaptador p/ cx água 14/4	und	100	5,00	4,00	400,00
919	Adaptador flange 25x3/4"	und	100	8,99	7,90	790,00
923	Impermeabilizante acrílico p/ caixa água	und	80	72,00	71,90	5.752,00
929	Alicate de barga	und	20	34,00	33,00	660,00
930	Alicate de clipar	und	20	37,00	35,00	700,00
935	Alicate de bico	und	84	15,00	14,88	1.249,92
936	Alicate de corte 6P	und	44	16,00	14,88	654,72
960	Arco serra	und	90	15,00	13,10	1.179,00
966	Argamassa aci	und	50	5,90	5,50	275,00
965	Porcelanato tourino 60x60cm	und	450	40,85	39,75	17.887,50
968	Balde p/ concreto	und	150	6,00	5,90	885,00
969	Bocal p/ calha pluvial 170mm	m	100	25,50	24,90	2.490,00
974	Barra de aço 10mm c/ 12m	und	80	21,95	21,25	1.700,00
976	Barra de aço 8mm c/ 12m	und	80	17,00	15,90	1.272,00
991	Boia p/ caixa água de 1/2"	und	110	10,95	9,00	990,00
992	Boia p/ caixa água de 3/4"	und	175	10,85	9,90	1.732,50
993	Boia p/ ligação de wc branca	und	160	3,95	3,50	560,00
1015	Broca aço rápido 3mm	und	155	5,99	5,90	914,50
1025	Broca p/ concreto 12mm	und	160	13,90	13,75	2.200,00
1038	Bucha 10mm	und	4100	0,45	0,35	1.435,00
1039	Bucha 12mm	und	4100	0,48	0,45	1.845,00
1040	Bucha 4mm	und	3100	0,25	0,20	620,00
1041	Bucha 5mm	und	4100	0,23	0,20	820,00
1043	Bucha 7mm	und	4100	0,40	0,35	1.435,00
1054	Bucha redução 14/2x1.1/4	und	170	3,85	3,50	595,00
1058	Bucha curta 25x20mm	und	200	0,55	0,50	100,00
1062	Cabeceira direita p/ calha pluvial 170mm	und	160	10,95	9,65	1.544,00
1066	Cabo extensor 2m	und	140	18,99	18,00	2.520,00
1067	Cabo extensor 3m	und	160	24,00	23,90	3.824,00
1072	Cabo 2,5mm c/ 100m	und	52	185,00	183,15	9.523,80
1086	Cabo rígido 8mm preto c/ 100m	pc	72	384,00	380,60	27.403,20
1094	Cabo rígido 10mm preto 750kv c/ 100m	pc	21	430,00	409,35	8.596,35
1098	Cabo Fe	pc	1000	0,75	0,55	550,00
1121	Caixa sifonada quadrada 100x100x50-40	und	95	8,28	7,50	712,50
1122	Caixa sifonada quadrada 100x100x50-40.3e	und	150	7,95	7,20	1.080,00
1124	Caixa 4x2 pvc preta	und	500	0,88	0,60	300,00
1127	Caixa sifonada pvc 100x100x50	und	80	9,10	8,50	680,00
1128	Caixa sifonada pvc 150	und	60	15,40	14,50	870,00
1129	Caixa sifonada pvc 100x100x50	und	60	9,23	8,50	510,00
1134	Cal 10 kg branco	sc	1700	9,55	8,95	15.215,00
1136	Cal 10 kg branco c/ fixador	sc	900	10,10	9,80	8.820,00
1139	Calha dupla metal p/ lâmpada 20W	und	100	12,95	12,00	1.200,00
1142	Calha completa 1x40	und	100	34,90	33,85	3.385,00
1148	Cap p/ esgoto 40mm	und	210	2,00	1,45	304,50
1149	Cap p/ esgoto 50mm	und	110	2,95	2,43	267,30
1150	Cap roscavel 1	und	110	3,45	3,00	330,00
1157	Cavadeira articulada	und	20	33,90	32,90	658,00
1172	Cola branca 10kg	gl	70	71,90	70,00	4.900,00
1174	Cola contato 3,6	gl	70	55,00	54,10	3.787,00

1177	Cola epoxi 2 horas	und	40	22,98	21,00	840,00
1178	Cola formica 0,91	und	80	23,00	21,00	1.680,00
1179	Cola pva branca 0,9	und	20	23,00	21,00	420,00
1180	Cola araldite p	und	60	19,00	18,15	1.089,00
1181	Argamassa aci 15 kg	sc	100	5,80	5,20	520,00
1183	Argamassa acill 15 kg	sc	100	18,78	17,30	1.730,00
1186	Comogol 30x30f	und	1200	6,95	5,85	7.020,00
1190	Corrediça 40cm	und	100	17,00	14,90	1.490,00
1191	Corrediça 45cm	und	100	20,95	19,90	1.990,00
1192	Corrediça 50cm	und	100	28,00	27,50	2.750,00
1193	Cremona	und	40	34,00	33,60	1.344,00
1194	Curva de louca oval embutir bege	und	20	46,90	45,00	900,00
1209	Curva soldavel 50mm	und	60	6,00	5,51	330,60
1213	curva eletroduto 25mm	und	1000	0,89	0,70	700,00
1214	Curva roscavel 1"	und	200	13,99	12,85	2.570,00
1233	Desempenadeira aço dentada	und	75	8,45	7,50	562,50
1234	Desempenadeira aço dentada	und	95	8,45	7,50	712,50
1238	Desempenadeira de madeira media	und	70	7,00	6,50	455,00
1241	Marreta 5kg	und	25	77,00	74,90	1.872,50
1242	Marreta 2 kg	und	16	32,85	31,30	500,80
1248	Thinner 1001 5l	gl	100	42,00	41,88	4.188,00
1251	Disco de desbaste 4x1/2	und	30	7,45	6,95	208,50
1252	Disco de serra 16 dentes	und	26	26,99	25,00	650,00
1253	Disco de serra 22 dentes	und	26	28,90	24,92	647,92
1262	Disjuntor 25A mono	und	290	7,90	6,90	2.001,00
1281	Disjuntor trifasico 70A	und	128	95,90	63,78	8.163,84
1289	Disjuntor 60A trifasico	und	154	78,90	73,85	11.372,90
1291	Disjuntor 20A mono	und	202	8,95	7,90	1.595,80
1292	Disjuntor 15A mono	und	192	54,00	44,85	8.611,20
1297	Parafuso latão p/ bacia nº 10	und	280	2,99	2,50	700,00
1316	Pã quadrada	und	15	25,90	24,98	374,70
1317	Ducha higiênica c/ engate cromado	und	480	31,00	29,48	14.150,40
1332	Esquadro externo p/ calha pluvial 170mm	und	60	23,99	22,99	1.379,40
1333	Esquadro interno p/ calha pluvial 170mm	und	60	25,00	22,95	1.377,00
1347	Escova de aço c/ cabo plástico	und	140	4,45	3,90	546,00
1349	Escova de aço 5 fileiras c/ cabo	und	20	8,95	8,00	160,00
1366	Espatula aço cromado 1.1/2" 2,8cm	und	190	5,50	4,90	931,00
1357	Escova aço inox cabo madeira largura 2,20 cm	und	190	10,50	9,90	1.881,00
1364	Espelho cego 4x4 branco	und	110	3,49	2,79	306,90
1379	Fecho rolete p/ móveis	und	200	2,49	1,50	300,00
1388	Mascara descartavel	und	1600	0,95	0,70	1.120,00
1390	Mascara filtradora	und	120	24,00	22,90	2.748,00
1392	Fita crepe 19x50m	und	600	3,50	3,10	1.860,00
1398	Fita isolante 19x50 branca	und	540	8,50	7,98	4.309,20
1403	Fixa fio pvc	und	120	3,00	2,00	240,00
1404	Fixador p/ cal	und	500	2,00	0,95	475,00
1413	Forra jatobá 2,10x60cm	und	25	194,95	190,90	4.772,50
1414	Forra jatobá 2,10x80cm	und	30	215,00	210,15	6.304,50
1415	Forra jatobá 2,10x780cm	und	30	192,00	187,10	5.613,00
1416	Forra maçaranduba 2,10x70cm	und	40	195,00	190,50	7.620,00

1417	Forra maçaranduba 2,10x70cm	und	40	212,00	210,20	8.408,00
1429	Joelho 45° 1.1/2"	und	310	16,95	16,00	4.960,00
1430	Joelho 45° 1.1/4"	und	190	14,50	13,90	2.641,00
1431	Joelho 45° 1"	und	320	12,90	12,00	3.840,00
1442	Joelho pvc 3/4"	und	300	5,00	4,30	1.290,00
1445	Joelho soldável 32mm	und	250	0,90	0,50	125,00
1448	Joelho pvc 3/4x1/2"	und	280	3,00	2,90	812,00
1450	Joelho roscavel 3/4x1 1/2"	und	90	2,29	1,65	148,50
1461	Joelho redução 25x20mm	und	90	1,00	0,90	81,00
1457	Joelho soldavel de 40mm	und	120	2,00	1,89	226,80
1467	Kit barramento din 16s	und	40	155,00	146,40	5.856,00
1668	Kit facil p/ torneira s modo rosca 00	und	85	25,00	23,00	1.955,00
1469	Kit facil p/ torneira s modo rosca 01	und	85	25,00	23,00	1.955,00
1470	Kit facil p/ registro s modo rosca 00	und	75	25,00	23,00	1.725,00
1474	Lente de segurança industrial verde	und	50	55,90	53,00	2.650,00
1495	Lâmpada VP 80w	und	80,00	16,00	14,69	1.175,20
1503	Lavatorio de louça medio s/ coluna	und	30	32,00	30,25	907,50
1510	Conexão 3/4" galvanizada	und	40	11,00	9,90	396,00
1533	Tê esgoto 50mm	und	50	5,95	4,90	245,00
1534	Redução 100x75mm	und	45	6,99	6,83	307,35
1568	Tê soldável c/ bucha de latão 25x3/4	und	60	4,20	3,70	222,00
1574	Caixa d'água fibra de vidro 500L	und	50	218,95	212,50	10.625,00
1581	"Linha de maçaranduba 4x7"	m	60	12,49	11,90	714,00
1584	Lixa d'água 150 pct c/ 50	pct	85	44,95	42,20	3.587,00
1611	Luva de couro raspa	und	40	5,00	4,70	188,00
1615	Luva 1.1/4"	und	150	12,98	12,10	1.815,00
1616	Luva roscavel de 1"	und	150	2,99	2,50	375,00
1619	Luva de correr 2"	und	140	47,00	44,45	6.223,00
1622	Luva de correr 32mm	und	150	11,00	9,59	1.438,50
1624	Luva de correr 40 esg.	und	50	9,00	7,00	350,00
1626	Luva de correr 75 esg	und	45	9,90	8,00	360,00
1627	Luva de correr 1"	und	140	14,95	13,50	1.890,00
1628	Luva de correr 1/2"	und	140	8,00	7,50	1.050,00
1630	Luva de couro	und	22	6,50	5,95	130,90
1634	Luva de tecido	und	30	4,00	3,50	105,00
1642	Luva pvc 1X3/4"	und	140	3,45	2,95	413,00
1644	Luva pvc 1X3/4"	und	210	3,45	3,90	819,00
1645	Luva pvc 3/4x1 1/2"	und	190	2,50	2,00	380,00
1646	Luva pvc 40x32mm	und	195	4,00	3,45	672,75
1652	Luva esg 75mm	und	195	5,00	4,50	877,50
1653	Luva pvc 1.1/2"	und	195	5,50	5,00	975,00

759.751,28

João Pessoa, 06 de Março 2014.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 Secretário de Saúde do Município
 Bárbara Maria S. P. Wanderley
 Secretária Adjunta da Saúde
 SMS/JP - Mat. 42.616-4

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 02 AO CONTRATO N.º 161/2013

Para fins de inclusão de dotação orçamentária (Classificação Funcional Programática) ao **Contrato n.º 161/2013**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUNHO SOCIAL, NA OFERTA DE AÇÕES VOLTADAS A ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE JOÃO PESSOA/PB QUE SE ENCONTREM AMEAÇADOS DE MORTE NA ÓTICA DA PROTEÇÃO INTEGRAL, firmado com o INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IEDES, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, decorrente do Pregão Presencial n.º 33/2013, realiza-se, através do presente termo, a inclusão abaixo especificada:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.105.08.243.5171.2254	3.3.90.39	00	SEDES

Fundamento: o presente apostilamento tem como fundamento o Processo Administrativo n.º 2014/016567 com o Ofício n.º 214/2014/SEDES e Parecer Jurídico n.º 0035/2014 da ASJUR/COPEL/SEAD.

Vigência: Os efeitos desta alteração retroagem à data da assinatura do referido contrato em 01/10/2013.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2014.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 03 AO CONTRATO N.º 224/2013

Processo Administrativo n.º 2013/058870

Modalidade: Pregão Presencial n.º 047/2013

Para fazer face a substituição de classificação orçamentária constante da Clausula Segunda do **Contrato n.º 224/2013**, para o exercício 2014 conforme QDD para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DA FROTA DE VEÍCULOS (PRÓPRIOS E ALUGADOS), COM FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS/VALES, UTILIZADOS NA OPERAÇÃO DE COMPRA DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS EM REDES DE POSTOS CREDENCIADOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO QUE PERMITA O AMPLO CONTROLE E LOGÍSTICA DA FROTA, OBJETIVANDO UMA TOTAL FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E OPERACIONAL DOS, firmado com a empresa **NUTRICASH SERVIÇOS LTDA**, o presente **APOSTILAMENTO** ao contrato em epígrafe realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

Dotação a Excluir:	Dotação a Incluir
16.101.26.122.5001.2005 - 3.3.90.39	16.101.04.122.5001.4372 - 3.3.90.39

Fundamento Legal: Art. 65, II, § 8º, da Lei nº 8.666/1993; Processo Administrativo nº 2014/015577 e Parecer Jurídico da ASJUR/COPEL nº 2014/015577.

João Pessoa, 18 de janeiro de 2014.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04-003/2014

Ratifico, por este termo, a **Dispensa de Licitação n.º 04-003/2014**, referente à locação de imóvel não residencial por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC, destinado ao funcionamento do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,

localizado na Rua Princesa Isabel, nº.464, Bairro Centro, nesta Capital-PB, em favor de **SERGIO NUNES CABRAL DA SILVA**, portador do CPF sob o nº. 442.036.404-15 e **HUGO NUNES CABRAL DA SILVA**, portador do CPF nº 396.259.584-87, no valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo um total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), para um período de 12 (doze) meses, com fulcro no Artigo 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações de acordo com o Parecer nº. 0466/2013 da ASJUR/COPEL, ratificado pelo Parecer nº. 036/2014 exarado pela CGM, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº. 2013/121154.

João Pessoa, 05 de março de 2014


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 54/2014**

Contratação da Artista RAYANNE STEFFANY representada pela FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAIBA - CNPJ Nº 04.620.640/0001-55, que fará uma apresentação dia 28 de fevereiro de 2014, no Pólo de Mangabeira, na Praça do Coqueiral, das 22h00 às 24h00, no carnaval Tradicional 2014, conforme memorando N.º 35/2014, do dia 05 de fevereiro de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 54/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista RAYANNE STEFFANY representada pela FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAIBA - CNPJ Nº 04.620.640/0001-55, pelo valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 55/2014**

Contratação da Banda FORRÓ DA BURGUESINHA representada por PETRONILA JERONIMO RODRIGUES CPF - Nº 395.007.564-04, que fará uma apresentação no dia 01 de março de 2014, na Praça do Coqueiral, das 20h00 às 22h00, no carnaval Tradicional 2014, conforme memorando N.º 36/2014 do dia 05 de fevereiro 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 55/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Banda FORRÓ DA BURGUESINHA representada por PETRONILA JERONIMO RODRIGUES - CPF Nº. 395.007.564-04, pelo valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 56/2014**

Contratação do Grupo NAÇÃO MARACAHYBA representado por LUCIANO MAGNO CORREIA DE OLIVEIRA CPF - Nº 849.636.204-30, que fará três apresentações respectivamente: no dia 20 de fevereiro de 2014, no Bloco da Cueca, no Ponto de Cem reis, às 17h00, no dia 21 de fevereiro de 2014, no Bloco Picolé de Manga, na Avenida Eptácio Pessoa e no dia 01 de março de 2014, no Bloco Boi do Bessa, às 17h00, em frente ao antigo Golfinhos Bar, para cada apresentação o valor do cachê é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), no carnaval Tradicional 2014, conforme memorando N.º 024/2014 do dia 14 de fevereiro 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 56/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo NAÇÃO MARACAHYBA representado por LUCIANO MAGNO CORREIA DE OLIVEIRA - CPF Nº. 849.636.204-30, pelo valor Global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 57/2014**

Contratação da BANDA BEREGUEDÊ representado por EDVALDO DE OLIVEIRA LIMA - ME CNPJ - Nº 15.309.538/0001-50, que fará duas apresentações respectivamente: no dia 22 de fevereiro de 2014, no Bloco Peruas do Valentina, na Escola Fundação Bradesco, às 18h00 e no dia 28 de fevereiro de 2014, no Pólo Cultural de Mandacaru, nas Cinco Bocas das 22h00 às 24h00, para cada apresentação o valor do cachê é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), no carnaval Tradicional 2014, conforme memorando N.º 46/2014 do dia 10 de fevereiro 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 57/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA BEREGUEDÊ representado por EDVALDO DE OLIVEIRA LIMA - ME CNPJ - Nº. 15.309.538/0001-50, pelo valor global de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 59/2014**

Contratação da Banda SWING ESTOURADO representado por LUCIANO DE SOUZA CABRAL- ME CNPJ - Nº 05.506.253/0001-55, que fará uma apresentação no dia 01 de março de 2014, no Pólo de Mangabeira, na Praça do Coqueiral, das 22h00 às 24h00, no carnaval Tradicional 2014, conforme memorando N.º 37/2014 do dia 05 de fevereiro 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n.º 59/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Banda SWING ESTOURADO representado por LUCIANO DE SOUZA CABARL – ME CNPJ - N.º. 05.506.253/0001-55, pelo valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º. 60/2014**

Contratação da Banda SAMBA DA ELITE representado por PAULO EDUARDO CAVALCANTI PESSOA - CPF - N.º 013.642.304-37, que fará uma apresentação no dia 01 de março de 2014, no Pólo Cultural de Mandacaru, nas cinco bocas, das 22h00 às 24h00, no carnaval Tradicional 2014, conforme memorando N.º48/2014 do dia 10 de fevereiro 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n.º. 60/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Banda SAMBA DA ELITE representado por PAULO EDUARDO CAVALCANTI PESSOA - CPF - N.º. 013.642.304-37, pelo valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º. 64/2014**

Contratação da Artista GRACINHA TELES representada por DIANA FLAVIA MIRANDA DE OLIVEIRA - ME - CNPJ N.º 17.461.109/0001-29, que fará três apresentações respectivamente: dia 20 de Fevereiro de 2014, no Bloco Pirata dos Bancários, na Rua Rosa Lima dos Santos, às 18h:00, no dia 21 de fevereiro de 2014, no Bloco Picolé de Manga, Via Folia – Eptácio Pessoa, às 18h:00 e no dia 23 de fevereiro de 2014, no Bloco Virgens de Tambau, Via Folia - Eptácio Pessoa, para cada apresentação o valor do cachê é de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), no carnaval Tradicional 2014, conforme memorando N.º 66/2014, do dia 14 de fevereiro de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n.º. 64/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista GRACINHA TELES representada por DIANA FLAVIA MIRANDA DE OLIVEIRA - ME - CNPJ N.º 17.461.109/0001-29, pelo valor Global de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º. 66/2014**

Contratação do Artista LISS ALBUQUERQUE representada pela DIANA FLAVIA MIRANDA DE OLIVEIRA – ME - CNPJ - N.º 17.461.109/0001-29, que fará Cinco apresentações respectivamente: dia 21 de Fevereiro de 2014, no Bloco Picolé de Manga, AV. Eptácio Pessoa- Via Folia, às 18h00, no dia 22 de fevereiro de 2014, no Bloco Dixmantelados do Cristo, Colégio Jose Lins do Rego, às 19h00, no dia 23 de fevereiro de 2014, no Bloco Virgens de Tambau, Eptácio Pessoa – Via Folia, às 16h00, no dia 27 de fevereiro de 2014, no Bloco Cordão do Frevo Rasgado, na Praça do Arruda (Bessa), às 20h00 e no dia 01 de Marco de 2014, no Bloco Boi do Bessa, em frente ao antigo Gofinho’s Bar, às 17h00, para cada apresentação o valor do cachê é de R\$ 3.500,00(Três mil e quinhentos reais), no carnaval Tradicional 2014, conforme memorando N.º 70/2014. do dia 14 de fevereiro 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n.º. 66/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista LISS ALBUQUERQUE representado por DIANA FLAVIA MIRANDA DE OLIVEIRA - CNPJ N.º. 17.461.109/0001-29, pelo valor Global de R\$ 17.500,00 (Dezesseete mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º. 67/2014**

Contratação da Banda AREIOS DE PRATA representado por JOSE RONALDO VAZ DE ARAUJO – CPF - N.º 019.410.494-00, que fará uma apresentação no dia 22 de fevereiro de 2014, no Bloco Virgens de Mangabeira, no Colégio Luiz Ramalho (Mangabeira por dentro), às 19h00, no Carnaval Tradicional 2014, conforme memorando N.º 76/2014 do dia 14 de fevereiro 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n.º. 67/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Banda FORRÓ AREIOS DE PRATA representado por JOSE RONALDO VAZ DE ARAUJO - CPF N.º. 019.410.494-00, pelo valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º. 70/2014**

Contratação da Banda PLAY WAY representada por JANAINA RAMOS CUNHA - ME – CNPJ - N.º 14.449.272/0001-88, que fará uma apresentação no dia 22 de fevereiro de 2014, no Bloco Banho de Cheiro, na Av. Eptácio Pessoa (em frente ao Pão de açúcar), às 19h00, no Carnaval Tradicional 2014, conforme memorando N.º 77/2014 do dia 14 de fevereiro 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 70/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Banda PAY WAY representada por JANAINA RAMOS CUNHA - ME - CNPJ Nº. 14.449.272/0001-88, pelo valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 75/2014

Contratação da Artista RAYANNE STEFFANY representada pela FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAIBA – CNPJ - Nº 04.620.640/0001-55, que fará uma apresentação no dia 23 de fevereiro de 2014, no Bloco Virgens de Tambau, na Via Folia – Epitácio Pessoa às 16h00, no Carnaval Tradicional 2014, conforme memorando N.º 99/2014 do dia 05 de fevereiro 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 75/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista RAYANNE STEFFANY representada pela FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAIBA - CNPJ Nº. 04.620.640/0001-55, pelo valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 77/2014

Contratação do Artista Luiz Antônio de Lima (MIRANDINHA) – CPF - Nº 970.496.708-04, que fará uma apresentação dia 20 de fevereiro de 2014, no Bloco Conferte e Serpentina, na Praça Dom Ulrico (Centro), às 19h00, no carnaval Tradicional 2014, conforme memorando N.º 65/2014, do dia 14 de fevereiro de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 77/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista Luiz Antônio de Lima (MIRANDINHA) – CPF - Nº 970.496.708-04, pelo valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04-002/2014
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro Substituto desta Secretaria, que trata dos Processos Licitatórios 2013/065629 da SEINFRA; 2013/098220 da SEMUSB; 2013/070351 do GAPRE; 2013/064685 e 2013/064687 da SEPM; 2013/084501, 2013/112025, 2013/084500 e 2013/084502 do CRQD/SEAD, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: MARIA DE FATIMA SILVA SOUZA-ME, CNPJ nº 00.301.402/0001-26, para os itens 22 e 30, perfazendo o valor total de R\$ 5.784,40 (cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos); JEAN ALISSON DA SILVA CORREIA (ME), CNPJ nº 02.368.789/0001-63, para os itens 21, 32, 40, 41, 42, 88, 91, 94, 95, com o valor total de R\$3.860,42 (três mil oitocentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos); MINE MERCADO UNIAO LTDA, CNPJ nº 04.453.838/0001-91, para os itens 08, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 19, 20, 24, 26, 33, 36, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 71, 81, 85, 90, perfazendo o valor total de R\$ 19.516,51 (dezenove mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos); B J COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.227.808/0001-55, para os itens 03, 05, 09, 70, 73, 84, perfazendo um total de R\$ 6.715,60 (seis mil setecentos e quinze reais e sessenta centavos); JOSE LUCENA DA SILVA-ME, CNPJ nº 07.694.009/0002-70, para os itens 06, 18, 23, 77, 78, perfazendo um total de R\$ 6.917,60 (seis mil novecentos e dezessete reais e sessenta centavos); INDÚSTRIA DE PANIFICACAO COSTA E SILVA LTDA, CNPJ nº 09.185.570/0001-78, para os itens 25, 54, 55 perfazendo um total de R\$ 1.840,50 (um mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos); MARIA DE LOURDES MARINHO DE OLIVEIRA-ME, CNPJ nº 09.685.217/0001-57, para os itens 31, 65, 87, perfazendo um total de R\$ 3.703,61 (três mil setecentos e três reais e sessenta e um centavos); SANTA CLARA COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ nº 11.079.047/0001-09, para os itens 75, 80, 83, perfazendo um total de R\$ 763,20 (setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos); UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTO DE LIMPEZA LTDA-ME, CNPJ nº 17.318.988/0001-34, para os itens 01, 02, 04, 07, 14, 69, 72, 74, 76, 79, 82, perfazendo um total de R\$ 14.449,60 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos); NOVA HORTIFRUTIGRANJEIRO COMERCIO LTDA-ME, CNPJ nº 24.506.743/0001-04, para os itens 28, 29, 35, 38, 39, 43, 44, 45, 67, 68, 86, 89, 92, 93, perfazendo um total de R\$ 7.220,65 (sete mil duzentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos); perfazendo um valor global de R\$ 70.772,09 (setenta mil e setecentos e setenta e dois reais e nove centavos). Itens declarados FRACASSADOS: 17, 27, 34, 37, 51, 63, 64 e 66.

João Pessoa/PB, 06 de março de 2014.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL E DE MÉRITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014 – INSCRIÇÃO E CADASTRAMENTO DE ORQUESTRAS DE FREVO PARA O CARNAVAL 2014 – INSCRIÇÃO DOS PROPONENTES - FUNJOPE

OBJETO: Credenciamento de Propostas para compor a Programação do Prê Carnaval e Carnaval de João Pessoa – 2014 em ações realizadas e apoiadas pela FUNJOPE de 20 de Fevereiro a 31 de Março de 2014, com a finalidade prioritária de promover a participação de orquestras e/ou grupos de frevo do Estado da Paraíba.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL

Em observância à Lei Federal 8.666/93, usando das atribuições a mim conferidas.

HOMOLOGO

Ata da Comissão de Análise Documental e de Mérito do Edital de Chamamento Público nº 002/2014 – Inscrição e Cadastro de Orquestras de Frevo para o Carnaval 2014, que selecionou e classificou as seguintes Orquestras abaixo:

ORQUESTRAS HABILITADAS	
NOMES	INSCRIÇÃO
Amantes da Lira - Palco e Arrasto	01
JP Frevo - Palco e Arrasto	44
Picadinho no Frevo - Palco e Arrasto	26
Porta do Sol - Palco e Arrasto	02
Só Folia - Palco e Arrasto	45
Orquestra Splok - Palco e Arrasto	4
100% Paraíba - Arrasto	10
Orquestra Araxá - Arrasto	24
AZDD no Frevo - Arrasto	38
Orquestra Bico de Ouro - Arrasto	22

Capital do Frevo - Arrasto	40
Folia Santarritense - Arrasto	36
Frevo Mania - Arrasto	06
Frevolândia - Arrasto	39
Frevoriando - Arrasto	43
Gambiarras do Frevo - Arrasto	11
Kaká no Frevo - Arrasto	09
Lobos do Frevo - Arrasto	12
Maracatuara - Arrasto	23
Máscara Negra - Arrasto	12
Mestre Quimba - Arrasto	17
Parahyba de Ritmos - Arrasto	42
Paraíso da Folia - Arrasto	27
PB FREVO - Arrasto	05
Pipoco do Frevo - Arrasto	03
SWAT - Arrasto	25
Tabajaras do Frevo - Arrasto	37
Unidos do Frevo - Arrasto	20
Confusão - Charanga	21
Explosão do Frevo - Charanga	14
Invasores do Frevo - Charanga	16
Os Tropicais - Charanga	41
Tropicaliente - Charanga	08

TOTAL: 33 (TRINTA E TRÊS).

Dê-se ciência e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 20 de Fevereiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

ATA DA COMISSÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E ANÁLISE DE MÉRITO.

A comissão de análise documental, neste ato representada pela Assessora Jurídica Camila Farias Nóbrega – OAB/PB 14.949, mat. 859-1, analisou os requisitos da Análise Documental exigidos nos artigos. 14 e 15, inciso I, do Edital de Chamamento Público nº 02, de 04 de Fevereiro de 2013, com base nos artigos. 6º, 8º, 14, 18,24, incisos I e II, e a comissão de habilitação técnica, neste ato representada por Francisco Barbosa Sobrinho, mat. 892-3, Chefe da Divisão de Música da FUNJOPE, com base no art. 20 e demais do Edital de chamamento, assim deliberaram:



ORQUESTRAS HABILITADAS	
NOMES	INSCRIÇÃO
Amantes da Lira – Palco e Arrasto	01
JP Frevo – Palco e Arrasto	44
Picadinho no Frevo – Palco e Arrasto	26
Porta do Sol – Palco e Arrasto	02
Só Folia – Palco e Arrasto	45
Orquestra Splok – Palco e Arrasto	4
100% Paraíba – Arrasto	10
Orquestra Araxá – Arrasto	24
AZDD no Frevo – Arrasto	38
Orquestra Bico de Ouro – Arrasto	22
Capital do Frevo – Arrasto	40
Folia Santarritense – Arrasto	36
Frevo Mania – Arrasto	06
Frevolândia – Arrasto	39
Frevoriando – Arrasto	43
Gambiarras do Frevo – Arrasto	11
Kaká no Frevo – Arrasto	09
Lobos do Frevo – Arrasto	12
Maracatuara – Arrasto	23
Máscara Negra – Arrasto	12
Mestre Quimba – Arrasto	17
Parahyba de Ritmos – Arrasto	42
Paraíso da Folia – Arrasto	27
PB FREVO – Arrasto	05
Pipoco do Frevo – Arrasto	03
SWAT – Arrasto	25
Tabajaras do Frevo – Arrasto	37
Unidos do Frevo – Arrasto	20
Confusão – Charanga	21
Explosão do Frevo – Charanga	14
Invasores do Frevo – Charanga	16
Os Tropicais – Charanga	41
Tropicaliente – Charanga	08

Total: 33 (Trinta e Três).

ORQUESTRAS INABILITADAS		
NOMES	INSCRIÇÃO	RAZÃO
Orquestra Paraíso Tropical	18	Ausência de cópia de RG e CPF de componentes da Orquestra.
Orquestra Tambaú	31	Ausência de cópia de RG e CPF de componentes da Orquestra/ Ausência de Repertório.
Orquestra Campinense do Frevo	35	Ausência de cópia de RG e CPF de componentes da Orquestra/ Ausência de Repertório.
Orquestra Carangueijo Elétrico	7	Ausência de cópia de RG e CPF de componentes da Orquestra.
Gambiarras Frevo Folia	13	Ausência de Contrato de Exclusividade Válido.
Orquestra Ipanema	32	Ausência de cópia de RG e CPF de componentes da Orquestra/ Ausência de Repertório.
Orquestra Pernambuco	34	Ausência de cópia de RG e CPF de componentes da Orquestra/ Ausência de Repertório.
Orquestra Pingo D'água	15	Ausência de Contrato de Exclusividade Válido.
Orquestra Sapeense	33	Ausência de cópia de RG e CPF de componentes da Orquestra/ Ausência de Repertório.
Orquestra Patoense	28	Ausência de cópia de RG e CPF de componentes da Orquestra/ Ausência de Repertório.
Orquestra Paulista	30	Ausência de cópia de RG e CPF de componentes da Orquestra/ Ausência de Repertório.

TOTAL: 11 (ONZE).

João Pessoa/PB, 20 de Fevereiro de 2014.


 Camila Farias Nóbrega
 Assessora Jurídica FUNJOPE

 Francisco Barbosa Sobrinho
 Chefe da Divisão de Música/FUNJOPE

CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 12.810, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

MODIFICA A REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI Nº 12.668/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:


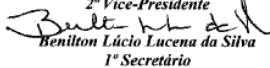


Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 12.668/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam credenciadas para confecção e emissão da Carteira de Identidade Estudantil – CIE, no município de João Pessoa, para efeito de validade da meia-passagem no sistema de transporte público, e meia-entrada em eventos esportivos, culturais e de lazer, as seguintes Entidades Estudantis Universitárias: UNE – UNLÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES, CEUP – CENTRO ESTUDANTIL UNIERITÁRIO PARAIBANO, CUC – CONSELHO UNIVERSITÁRIO DE CARTEIRAS DE ESTUDANTE, DCE’s – DIRETÓRIOS CENTRAIS DOS ESTUDANTES, legalmente constituídos, bem como a nível secundarista, as seguintes: UBES – UNIÃO BRASILEIRA DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS, UEEP – UNIÃO ESTADUAL DOS ESTUDANTES DA PARAÍBA, UPES – UNIÃO PARAIBANA DOS ESTUDANTES SECUNDÁRIOS, UPES/JP – UNIÃO PESSOENSE DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS, AESP – ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS DA PARAÍBA, APES – ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS, UMES – UNIÃO METROPOLITANA DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS, FESP – FEDERAÇÃO DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, CESP – CENTRO ESTUDANTIL PESSOENSE, AMES – ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS, UESP – UNIÃO DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS DA PARAÍBA e a UEP UNIÃO DOS ESTUDANTES DA PARAÍBA.

Parágrafo único. Em caso de inexistência do Diretório Central dos Estudantes na Faculdade/Universidade, substituem estes, na emissão e confecção da Carteira de Identificação Estudantil – CIE, Diretórios Acadêmicos e Centros Acadêmicos ou CUC - Conselho Universitário de Carteiras de Estudante das respectivas Instituições de Ensino Superior.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 06 DE MARÇO DE 2014.

Durval Ferreira da Silva Filho
 Presidente

 José Estevão da Costa
 1º Vice-Presidente
Raissa Gomes Lacerda Rodrigues de Aquino
 2º Vice-Presidente

 Benilton Lúcio Lucena da Silva
 1º Secretário

 Eliza Virgínia de Souza Fernandes
 2º Secretária

 João Bosco dos Santos Filho
 3º Secretário